

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES
SECRETARIA DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
RUA ERICH GIELOW – 35 – CENTRO – CEP 89128-000 – LUIZ ALVES SC
FONE 47 991814102

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

Permissão qualificada de uso de espaço público para fins de exploração da mostra econômica do município de Luiz Alves, durante a realização da XXVIII Festa Nacional da Cachaça e X Exposição de Gado nos dias 14 15 e 16 de julho de 2017.

JUSTIFICATIVA

O objetivo maior é o incentivo ao turismo, a cultura e a economia do nosso município em todas as suas manifestações. Portanto é indispensável a realização da mostra, que engrandecerá o evento, devido as inúmeras empresas do ramo têxtil e alimentício que representam o município de Luiz Alves no Brasil e exterior.

VALOR DE REFERÊNCIA

| DESCRIÇÃO | VALOR |
|--|--------------|
| Permissão de uso de espaço público por dispensa de chamamento público durante a realização da XXVIII FENACA nos dias 14 – 15 e 16 de julho para organizações da sociedade civil. | R\$ 2.000,00 |

DESCRIÇÃO DETALHADA E VALORES

A exposição intitulada 1ª Mostra Econômica será realizada junto a Festa nacional da Cachaça, nos dias 14 15 e 16 de julho no pavilhão de eventos Frederico Guilherme Schwanck, contando com 22 stands, sendo estes com medidas 4x3m 4x4m e três áreas para merchandising medindo 5x6m. 04 stands medindo 4x3m são destinados as Instituições SANTUR, ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, BANCO SICOB E PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES.

| | |
|---|--------------|
| PREVISÃO DE RECEITA | |
| Locação 1ª Mostra Econômica de Luiz Alves | R\$20.400.00 |
| | |
| PREVISÃO DE DESPESA | R\$ 2.000,00 |
| | |

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES
SECRETARIA DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
RUA ERICH GIELOW – 35 – CENTRO – CEP 89128-000 – LUIZ ALVES SC
FONE 47 991814102

Evento: Exposições da Festa Nacional da Cachaça 2017 – Luiz Alves

Local: Parque de Eventos da FENACA

Datas e Horários:

| | |
|---------------------------|------------|
| 14 de julho – sexta-feira | 20h as 22h |
| 15 de julho – sábado | 14h as 22h |
| 16 de julho – domingo | 10h as 18h |

Expositores:

1ª Mostra Econômica

Indústria, Comércio e Terceiro Setor.

REGULAMENTO DA MOSTRA ECONÔMICA

- 1- Os expositores locarão seus espaços para comercialização de produtos/serviços através de inscrição prévia, devendo informar que tipos de produtos/serviços pretendem comercializar. O valor da locação será de R\$1.200,00.
- 2- Os valores deverão ser pagos por meio de boleto bancário, em até 10 dias posterior a reserva da área, sendo proibida a transação que estipule o pagamento após a ocorrência da Fenaca.
- 3- As comercializações dos produtos serão feitas diretamente no stand
- 4- Não será permitida a comercialização de produtos de gastronomia, como lanches ou bebidas diversas
- 5- O expositor deverá manter seu espaço aberto e em funcionamento durante todo o período determinado neste regulamento. A não observância deste item implica na aplicação de multa no valor de 25% sobre o valor total da locação, que será cobrada por meio de boleto bancário, com vencimento em dois dias úteis;
- 6- O abastecimento dos espaços dos expositores deverá ser realizado sempre até duas horas antes do horário de abertura do evento;
- 7- Os expositores se obrigam a fornecer à organização da FENACA, quando solicitado, informações acerca do seu espaço para fins de divulgação;
- 8- Todos os equipamentos e mobiliários necessários para o desenvolvimento de suas atividades serão de inteira e exclusiva responsabilidade do expositor, que, no caso de qualquer alteração de montagem deverá informar a organização e acertar diretamente com a montadora, eventuais despesas de montagem extra;
- 9- Qualquer estrutura eventualmente cedida pela organização deverá ser protegida pelo expositor, de modo a não a danificar. Os danos eventualmente causados ao mobiliário cedido pela organização serão ressarcidos pelo expositor;

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES
SECRETARIA DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
RUA ERICH GIELOW – 35 – CENTRO – CEP 89128-000 – LUIZ ALVES SC
FONE 47 991814102

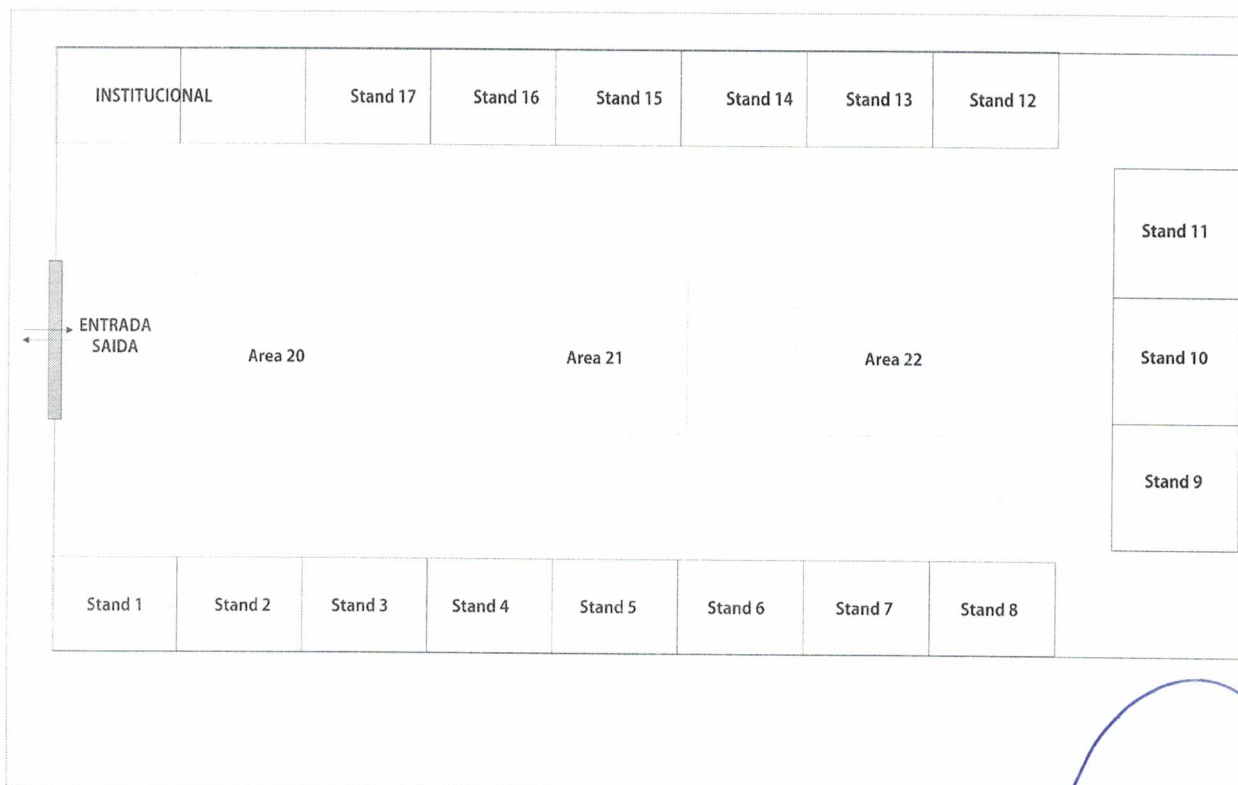
10- O expositor deverá providenciar a necessária segurança para a guarda de seus produtos e pertences. A organização do evento manterá serviço de segurança durante todo o período do evento, não se responsabilizando, todavia, pelo desaparecimento ou danos a produtos, insumos ou equipamentos de expositores;

11- Os expositores deverão observar rigorosamente a legislação trabalhista, as normas de segurança do trabalho, as exigências da vigilância sanitária, do corpo de bombeiros e da receita estadual, respondendo exclusivamente por suas obrigações;

12- O expositor que desistir da sua participação ou não comparecer no evento, não terá devolvida a importância paga a título de inscrição;

13- A desmontagem da área ocupada estará autorizada a partir das 22h do dia 16/07, devendo ser concluída, obrigatoriamente até 12h do dia 17/07.

14- É expressamente proibida a venda e/ou distribuição de bebidas alcoólicas a menores e/ou adolescentes, conforme Lei 8.069/90.



Luiz Alves, 29 de junho de 2017

Vandriago Agliberto Wust
Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio